



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.007016/2020-30

INTERESSADO: OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, OMNI ESCOLA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, em 17/02/2020 (SEI 4045105).

1.2. Em 02/03/2020, a Superintendência de Padrões Operacionais realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº. 29/2020/GTOC/SPO (SEI 4077497), no qual se constatou:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4045109), e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 4045106). Ressalta-se que, à luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;
- A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, válida até 16/08/2020 (SEI 4077620), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 13/03/2020 (SEI 4077632). Emitiu-se, ainda, Certidão Negativa de Débito - ANAC (SEI 4077647); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais (SEI 4063755) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SEI 4074381).

1.3. Verificado o vencimento da Certidão de Regularidade do FGTS, emitiu-se nova via com vencimento em 1º/04/2020 (SEI 4137874).

1.4. Foram juntados aos autos, ainda, cópia das Especificações de Instrução emitidas em favor da interessada (SEI 4077750).

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 11/03/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4122358).

É o relatório.

Ricardo Bisinotto Catanant

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 16/03/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4137956** e o código CRC **8AE1B6E7**.